

À Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2.615 – Centro – Cx. P. 131
CEP 78890-000 Sorriso/MT
Ilmo. Sr. Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Ref.: Ofício nº 908/2017 – GP/SEC – Indicação nº 446/2017.

Assunto: Construção de Ponte sobre o Rio Lira - km 754+800 da BR-163/MT

Prezado senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.** (“CRO”), sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Coophamil, Cuiabá, MT, CEP 78.028-015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, por meio de seus representantes legais, vem respeitosamente à presença de V.Sa., informar o quanto segue.

A Câmara Municipal de Sorriso, por meio do ofício em epígrafe, solicitou à CRO, a construção de Ponte de concreto sobre o Rio Lira, localizado no km 754+800 da BR-163/MT, no intuito de ligar a Avenida Idemar ao Bairro Verdes Campos do município.

Insta consignar que a assunção da Travessia Urbana de Sorriso, localizada entre o km 746,0 e 760,0 da BR-163/MT, foi introduzida ao Contrato de Concessão por meio do Termo Aditivo nº 002/2016 (“2TA”), celebrado entre a CRO, ANTT e o DNIT em 15 de março de 2016, sendo que o escopo estabelecido no 2TA prevê a adequação aos Parâmetros de Desempenho previsto no item 3.1 do Programa de Exploração da Rodovia (“PER”), não havendo previsão contratual de novos investimentos para implantação de Obras de Artes Especiais (OAE), como pontes, para interligação de vias municipais.

Diante do fato, a CRO se vê impossibilitada de determinar tal incremento no contrato de concessão, ficando esta avaliação para seu órgão regulador, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), entidade que possui o poder de, unilateralmente, efetuar alterações no escopo das obrigações contratuais.

Salientamos que, como parte de sua política de relação transparente e colaborativa com os municípios limítrofes, a CRO tem executado diversas obras de Conservação da Travessia Urbana de Sorriso, principalmente na recuperação do pavimento, serviços de roçada ao longo da Faixa de Domínio e implantação de sinalização vertical e horizontal, visando trazer mais conforto e garantir a segurança dos usuários que por ali trafegam.

Diante do exposto, informamos que a solicitação desta Câmara para que seja realizada a construção de Ponte de Concreto no km 754+800 da BR-163/MT extrapola o escopo estabelecido à CRO por meio do 2TA.

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diogo Santiago
Diretor Presidente
Concessionária Rota do Oeste



Fernando Milão
Diretor de Operações
Concessionária Rota do Oeste

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.